



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Apostilamento

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0009699-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0009699-0

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS COM IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE E CACHORRÓDROMO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Ficam reajustados os valores unitários das atas de registros de preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022**, para a Ata de registro de preços nº **107/SMSUB/COGEL/2021**, **LOTE 1** firmada com a empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CPJ sob Nº **06.297.348/0001-79**, perfazendo o montante de **R\$ 1.873.593,11 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e onze centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 080267371.

b) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022**, para a Ata de registro de preços nº **107/SMSUB/COGEL/2021**, **LOTE 2** firmada com a empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CPJ sob Nº **06.297.348/0001-79**, perfazendo o montante de **R\$ 1.845.582,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil**

quinzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 080267371.

c) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022**, para a Ata de registro de preços nº **108/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 3** firmada com a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CPJ sob Nº **66.748.955/0001-30**, perfazendo o montante de **R\$ 1.877.272,83 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 080267371.

d) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022**, para a Ata de registro de preços nº **109/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 4** firmada com a empresa **CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CPJ sob Nº **56.182.090/0001-33**, perfazendo o montante de **R\$ 1.667.699,13 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 080267371.

e) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022** para a Ata de registro de preços nº **110/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 5** firmada com a empresa **JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CPJ sob Nº **01.454.603/0001-26**, perfazendo o montante de **R\$ 1.916.389,24 (um milhão, novecentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 080267371.

f) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022** para a Ata de registro de preços nº **111/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 6** firmada com a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CPJ sob Nº **65.035.222/0001-95**, perfazendo o montante de **R\$ 1.705.314,66 (um milhão, setecentos e cinco mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 080267371.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS



Rode Felipe Bezerra

Chefe de Gabinete

Em 29/03/2023, às 21:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080746305** e o código CRC **7C301D1A**.

Secretaria Municipal das SubprefeiturasDocumento: [080762430](#) | Apostilamento

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/SMSUB/COGEL/2020
PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0009563-9

PREGÃO& ELETRÔNICO Nº 51/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.671/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DA ATUAL PLATAFORMA DE ZELADORIA UTILIZADA PARA AS ATUAIS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o CONTRATO Nº 003/SMSUB/COGEL/2020, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato Nº 003/SMSUB/COGEL/2020** em aproximadamente **7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento)**, a contar de **16/01/2023, equivalente a R\$ 21,83** (vinte e um reais e oitenta e três centavos) e valor unitário de R\$ 325,39 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), para o item I e R\$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos) e valor unitário de R\$ 350,10 (trezentos e cinquenta reais e dez centavos) para o item 2.

1.2. O valor mensal do contrato será para o Item I: **R\$ 9.683.606,40 (nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)** e Item 2: **R\$ 1.764.504,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quatro reais)**. Assim, passa a perfazer o montante de **R\$ 11.448.110,40 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cento e dez reais e quarenta centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [078877131](#).

1.3. Em consequência, fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SMSUB

Documento: [080764456](#) | Apostilamento

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SMSUB/COGEL/2020
PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0025938-2

PREGÃO& ELETRÔNICO Nº 027/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.973.494/0001-89.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERAÇÃO PARA AS DRENAGENS EMERGENCIAIS DE ÁREAS INUNDADAS NO ÂMBITO DA CIDADE DE SÃO PAULO - SP.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CONCESSÃO DE REAJUSTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de

Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 016/SMSUB/COGEL/2020, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços nº 016/SMSUB/COGEL/2020 em aproximadamente **7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, a contar de **05/12/2022**, os seguintes valores:

a) Grupo 1 equivalente a R\$ 69.440,58 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o montante de **R\$ 980.732,25 (novecentos e oitenta mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**;

b) Grupo 2 equivalente a R\$ 156.760,01 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais e um centavo), perfazendo o montante de **R\$ 2.213.974,50 (dois milhões, duzentos e treze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

c) Grupo 3 equivalente a R\$ 105.309,71 (cento e cinco mil trezentos e nove reais e setenta e um centavos), perfazendo o montante de **R\$ 1.487.317,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** e;

d) Grupo 4 equivalente a R\$ 171.916,23 (cento e setenta e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), perfazendo o montante de **R\$ 2.428.035,30 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil trinta e cinco reais e trinta centavos)**.

1.2. O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 7.110.059,55 (sete milhões, cento e dez mil cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [080697790](#).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SMSUB

Documento: [080766019](#) | Apostilamento

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/SMSUB/COGEL/2021
PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0005746-3

CONCORRÊNCIA Nº 01/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, CANALIZAÇÃO EM ADUELAS PRÉ-MODADAS, MURO ALA EM CONCRETO ARMADO, IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ACADEMIA AO AR LIVRE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o CONTRATO Nº 069/SMSUB/COGEL/2021, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato Nº 069/SMSUB/COGEL/2021** em aproximadamente **8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento)**, a contar de **22/09/2022**, equivalente a **R\$ 1.003.224,81 (um milhão, três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

1.2. O valor total do contrato será de **R\$ 13.237.673,11 (treze milhões, duzentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e onze centavos)&&&&**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 080757761.

1.3. Em consequência, fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa,

onerando a dotação orçamentária nº 86.00.86.12.17.451.3008.5.013.4.4.90.51.00.03.1.759.0709.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SMSUB

Documento: [080746305](#) | Apostilamento

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0009699-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0009699-0

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS COM IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE E CACHORRÓDROMO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Ficam reajustados os valores unitários das atas de registros de preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022**, para a Ata de registro de preços nº 107/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 1 firmada com a empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CPJ sob nº 06.297.348/0001-79, perfazendo o montante de **R\$ 1.873.593,11 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e onze centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [080267371](#).

b) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022**, para a Ata de registro de preços nº 107/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 2 firmada com a empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CPJ sob nº 06.297.348/0001-79, perfazendo o montante de **R\$ 1.845.582,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [080267371](#).

c) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022**, para a Ata de registro de preços nº 108/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 3 firmada com a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CPJ sob nº 66.748.955/0001-30, perfazendo o montante de **R\$ 1.877.272,83 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [080267371](#).

d) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022**, para a Ata de registro de preços nº 109/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 4 firmada com a empresa **CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CPJ sob nº 56.182.090/0001-33, perfazendo o montante de **R\$ 1.667.699,13 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [080267371](#).

e) Em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, a contar de **08/12/2022** para a Ata de registro de preços nº 110/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 5 firmada com a empresa **JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CPJ sob nº 01.454.603/0001-26, perfazendo o montante de **R\$ 1.916.389,24 (um milhão, novecentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [080267371](#).

f) Em aproximadamente 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a contar de 08/12/2022 para a Ata de registro de preços nº 111/SMSUB/COGEL/2021, LOTE 6 firmada com a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPJ sob Nº 65.035.222/0001-95, perfazendo o montante de R\$ 1.705.314,66 (um milhão, setecentos e cinco mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 080267371.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [080767633](#) | Apostilamento

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO

TERMO DE CONTRATO Nº 42/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0007329-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA - FDTE, inscrita no CNPJ nº 43.588.755/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para integração do Sistema denominado GEOVISTA-SISGEPA com as bases de dados do Sistema GEOINFRA - Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, para a criação de indicadores de qualidade do pavimento.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o CONTRATO Nº 42/SMSUB/COGEL/2021, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº 42/SMSUB/COGEL/2021 em aproximadamente 11,69% (onze e sessenta e nove avos por cento), passando a ser o valor unitário reajustado de R\$ 109.170,48 (cento e nove mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), a contar de 30/06/2022.

1.2. O valor total do contrato passa a ser de 1.043.049,72 (um milhão, quarenta e três mil, e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [080751594](#).

1.3. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho e liquidação a favor da referida empresa, dentro do exercício vigente, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SMSUB

Documento: [080697397](#) | Apostilamento

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/AMLURB/2019

PROCESSO SEI Nº 8310.2018/0002777-7

PREGÃO& ELETRÔNICO N&º 15/AMLURB/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: SEAL SEGURANÇA ALTERANTIVA EIRELI. CNPJ: 03.949.685/0001-05

TERMO DE CONTRATO nº 02/AMLURB/2019

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DESARMADA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o CONTRATO Nº 02/AMLURB/2019, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº 02/AMLURB/2019 em aproximadamente 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a contar de 27/12/2022, passando o valor dos itens descritos a ser conforme a seguir:

a) 8 postos, passando o valor unitário a ser de R\$ 308,54 (trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

b) 8 postos, passando o valor unitário a ser de R\$ 362,61 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

1.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.961.103,22 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil cento e três reais e vinte e dois centavos) conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [080471126](#).

1.3. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.122.3005.6.009.33903900.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

SMSUB

Departamento de Adoção

Documento: [080801973](#) | Despacho deferido

SEI Nº 6012.2023/0001335-4 - Adote Uma Praça
DESPACHO DEFERIDO
A empresa IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL, CNPJ 62647383000141, teve sua solicitação de adoção deferida.

Documento: [080825071](#) | Comunicado

SEI Nº 6012.2023/0005613-4 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas.
Interessados: FELIPE LIZZI BRAGA
1 - FAÇO SABER, NOS TERMOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº 61.170 DE 22 DE MARÇO DE 2022, PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO NO AMBITO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA.
PROponente: FELIPE LIZZI BRAGA
PRAÇA/CANTEIRO: PRAÇA DOM MIGUEL KRUSE
LOCAL: PC. DOM MIGUEL KRUSE
ÁREA: 859,00 m²
2 - FICA ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, PARA QUE OUTROS EVENTUAIS PROPONENTES POSSAM MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO AO MESMO OBJETO.

Departamento de Abastecimento

Documento: [080681025](#) | Despacho Autorizatório

Processo nº 6012.2023/0004713-5

Interessado: PLANARC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

I - À vista dos elementos contidos no presente, da informação prestada pela Divisão de Equipamento de Abastecimento (doc. sei nº [080571559](#)), manifestação da assessoria jurídica (doc. sei nº [062253822](#)) e da competência conferida pelo Decreto nº 61.042/2022, AUTORIZO a devolução dos boxes e REVOGO os Termos de Permissão de Uso da permissionária Planarc Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 04.588.387/0002-80, do Mercado Ipiranga - CB 2/5, Mercado Tucuruvi - CB2; Mercado Central de Abastecimento Leste CB-1, Mercado Guaianases CB-2/5, Mercado Rinaldo Rivetti CB-3/5, Mercado Pinheiros - CB2 e Sacolão Avanhandava - CB1 e Sacolão Brigadeiro CB2, diante do disposto no Decreto 41.425/01, artigo 18, com data fim no dia 18/05/2023.

II- Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - PUBLIQUE-SE.

IV- Após, a SMSUB/SEABAST/ABAST/DEA para providências cabíveis.

Documento: [080675912](#) | Despacho deferido

6012.2023/0005028-4 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho deferido

Interessados: Estacionamento Conceição Ltda.

Despacho:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Equipamentos e Abastecimento/DEA (doc SEI nº [071702053](#)), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº [080675482](#)) e pela competência conferida pelo Decreto 61.042/2022, DEFIRO o pedido de devolução do Estacionamento e REVOGO o Termo de Permissão de Uso do estacionamento da permissionária Estacionamento Conceição Ltda., no Mercado Municipal de Pinheiros, com data fim para 29 de maio de 2022.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMSUB/SEABAST/ABAST/DEA para providências cabíveis e cobrança de débitos pendentes a partir da publicação.

Documento: [080517954](#) | Despacho indeferido

6012.2023/0004037-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho indeferido

Interessado: ALF PARK Estacionamento Ltda.

&DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Equipamentos e Abastecimento/DEA (doc SEI nº [079577637](#)), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº [080504263](#)) e pela competência conferida pelo Decreto 61.042/2022 e Portaria 18/SMSUB/22, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio contratual da permissionária ALF PARK ESTACIONAMENTO LTDA., por falta de amparo legal.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do caput do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se

IV- Após, a SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL para providências cabíveis

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

Assessoria Jurídica

Documento: [080794952](#) | Despacho

Processo nº 6030.2019/0001200-6

DESPACHO AUTORIZATÓRIO:

I - À vista dos fatos novos trazidos aos autos pela Supervisão de Limpeza Pública ([079966545](#)), com observância do disposto no inciso XIV, do Art. 78, da Lei 8.666/93, suspendo uma equipe, a partir do dia [01/04/2023](#), a execução do Termo de Contrato nº 023/SUB-AF/2019 ([022821715](#)), firmado com a empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 71.655.120/0001-75, referente a prestação de serviços técnicos de manejo de árvores a Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, mediante sua concordância encartada às fls. [080783468](#) e [079966434](#).

II - Publique-se;

III - Após, à A.T.J. para elaboração do competente Termo de Aditamento Contratual.

São Paulo, 30 de março de 2023.

Empreenda Fácil

Documento: [080837700](#) | Despacho deferido

6030.2023/0001142-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

PROCESSO SEI Nº: 6012.2021/0009699-0
EMPRESA: CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ - 56.182.090/0001-33 - ATA DE RP Nº 109/SMSUB/COGEL/2021
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/000-30 - ATA DE RP Nº 108/SMSUB/COGEL/2021
DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.236/0001-79 - ATA DE RP Nº 107/SMSUB/COGEL/2021
ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 65.035.222/0001-95 - ATA DE RP Nº 111/SMSUB/COGEL/2021
JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.454.603/0001-26 - ATA DE RP Nº 110/SMSUB/COGEL/2021
ATA DE RP Nº: 108/smsub/cogel/2021
DATA DA ASSINATURA- 14/12/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de áreas com implantação de playground com acessibilidade e calçadões.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/SMSUB/COGEL/2021
DATA BASE PARA CÁLCULO DE REAJUSTE: 08/12/2021

Reajuste Contratual no período 2022/2023										
LOTE 1	EMPRESA	ATA de RP	CARACTERÍSTICA	QUANTITATIVO ESTIMADO	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR TOTAL ESTIMADO	VLR UNITÁRIO REAJUSTADO	VLR TOTAL REAJUSTADO		
DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ATA DE RP Nº 107/SMSUB/COGEL/2021	Prašas de Porte Pequeno		13	R\$ 72.782,65	R\$ 946.174,44	78.110,34	1.015.434,41		
			Prašas de Porte Médio	5	R\$ 109.480,08	R\$ 547.400,40	117.494,02	587.470,11		
			Prašas de Porte Grande	1	R\$ 252.225,67	R\$ 252.225,67	270.688,59	270.688,59		
			Valor total do lote				R\$ 434.488,40	R\$ 1.745.800,51	R\$ 466.292,95	R\$ 1.873.593,11
DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ATA DE RP Nº 107/SMSUB/COGEL/2021	Prašas de Porte Pequeno		14	R\$ 74.660,92	R\$ 1.045.252,86	80.126,10	1.121.765,37		
			Prašas de Porte Médio	6	R\$ 112.407,94	R\$ 674.447,64	120.636,20	723.817,21		
			Valor total do lote				R\$ 187.068,86	R\$ 1.719.700,50	R\$ 200.762,30	R\$ 1.845.582,58
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ATA DE RP Nº 108/SMSUB/COGEL/2021	Prašas de Porte Pequeno		12	R\$ 76.141,55	R\$ 914.567,88	81.715,11	R\$ 981.514,25		
			Prašas de Porte Médio	5	R\$ 114.311,67	R\$ 572.244,35	122.679,28	R\$ 614.132,64		
			Prašas de Porte Grande	1	R\$ 262.870,52	R\$ 262.417,01	282.112,64	R\$ 281.625,94		
			Valor total do lote				R\$ 453.323,74	R\$ 1.749.229,24	R\$ 486.507,03	R\$ 1.877.272,83
CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ATA DE RP Nº 109/SMSUB/COGEL/2021	Prašas de Porte Pequeno		9	R\$ 76.141,55	R\$ 685.273,95	81.715,11	R\$ 735.436,00		
			Prašas de Porte Médio	3	R\$ 114.311,67	R\$ 342.935,01	122.679,28	R\$ 368.037,85		
			Prašas de Porte Grande	2	R\$ 262.870,52	R\$ 525.741,04	282.112,64	R\$ 564.225,28		
			Valor total do lote				R\$ 453.323,74	R\$ 1.553.950,00	R\$ 486.507,03	R\$ 1.667.699,13
JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	ATA DE RP Nº 110/SMSUB/COGEL/2021	Prašas de Porte Pequeno		5	R\$ 75.940,63	R\$ 379.703,15	81.499,48	R\$ 407.497,42		
			Prašas de Porte Médio	7	R\$ 118.424,73	R\$ 828.973,11	127.093,42	R\$ 889.653,94		
			Prašas de Porte Grande	2	R\$ 288.500,69	R\$ 577.001,38	309.618,94	R\$ 619.237,88		
			Valor total do lote				R\$ 482.866,05	R\$ 1.785.677,64	R\$ 518.211,84	R\$ 1.916.389,24
ERA-TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ATA DE RP Nº 111/SMSUB/COGEL/2021	Prašas de Porte Pequeno		15	R\$ 75.989,09	R\$ 1.139.836,35	81.551,49	R\$ 1.223.272,37		
			Prašas de Porte Médio	4	R\$ 112.290,88	R\$ 449.163,52	120.510,57	R\$ 482.042,29		
			Valor total do lote				R\$ 188.279,97	R\$ 1.588.999,87	R\$ 202.062,06	R\$ 1.705.314,66

R\$ 10.885.851,55

98939293_1011 Índice de Preços de Consumo - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE



IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE

2022

dez Ma 654,6428 Corral

2021

dez Ma 650,0043 Corral

IPC - FIPE	
2021	2022
610,00	654,64
7,32%	